

LEI Nº 1.452, DE 28 DE MAIO DE 1993.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a “Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro do Tejuco” Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômico e comunitários, bem como, trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pecuária e pela melhoria do nível de vida e do bem estar das famílias de sua área de atuação, de acordo com o Estatuto registrado no Cartório de 2º (Segundo) Ofício desta Comarca, sob o nº 210, Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 060, em data de 08 de setembro de 1988.